



**Resolução nº 118/CONFEMA/2010, de 10 de agosto de 2010.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Sanitário São João.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o projeto: **AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR EXISTENTE E EXECUÇÃO DO NOVO POÇO TUBULAR NO PARQUE ANHANGUERA, SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO PROJETO (Processo nº. 2010 – 0.016.668-2)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 56ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 126/CADES/2009).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.39.00.00 Prestação de Serviços em Implantação de Parques Urbanos e Lineares - FEMA Crédito de Carbono**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA